



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Átila A. Nunes** – PMDB/RJ

PROJETO DE LEI Nº /2016
(Do Deputado Átila A. Nunes)

**DISPÕE SOBRE O ABASTECIMENTO COM
GÁS NATURAL VEICULAR - GNV NOS
POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido em todo o território nacional a permanência de qualquer pessoa no interior do veículo enquanto o mesmo estiver sendo abastecido com Gás Natural Veicular – GNV, sendo vedado aos postos que trabalham com este tipo de combustível de proceder ao abastecimento do veículo sem o cumprimento desta exigência.

Parágrafo único. Os postos de combustível abrangidos por esta Lei deverão afixar avisos visíveis aos seus consumidores quanto a impossibilidade de abastecimento do GNV com pessoas no interior do veículo, citando o teor da presente Lei.

Art. 2º Ficam os postos de abastecimento que trabalhem com GNV obrigados a criarem área específica para isolamento das pessoas, onde configure uma distância segura para a proteção de seus consumidores, mediante vistoria e liberação pelo Corpo de Bombeiros de cada Estado.

Art. 3º A infração às disposições da presente lei acarretará à empresa infratora multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por autuação, a ser aplicada pelos órgãos de defesa do consumidor e revertida para os Fundos de Proteção do Consumidor, na forma prevista no Capítulo IV, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Gás Natural Veicular (GNV), conhecido como combustível do futuro, é uma mistura de hidrocarbonetos leves que, à temperatura ambiente e pressão atmosférica, permanece no estado gasoso. É constituído predominantemente por metano (CH₄) com teor mínimo em torno de 87%. A queima do GNV é mais lenta que a da gasolina e isso faz com que haja uma demora na queima da mistura ar/GNV, comparado ao tempo da mistura ar/gasolina. Isso requer um adiantamento na ignição para compensar. Nesse caso são usados "variadores de ponto da ignição" que forneceria uma faísca antes do que normalmente acontecia, dando mais tempo para o GNV queimar, tornando mais econômico a utilização desse combustível. Por ser mais econômico, o GNV encontrou ampla aceitação popular, pois a economia com a utilização do GNV pode chegar a 66%, sendo indicado para usuários que rodam acima de mil quilômetros por mês, devido ao custo da transformação do veículo.

Entretanto, se por um lado existe o fator economia, por outro, existe pontos negativos na utilização desse combustível, pois ele requer uma atenção maior, como vistoria para observar se não há vazamentos entre outros. Muitos cidadãos não tomam tais cautelas, o que acaba gerando um risco de explosão, como as ocorridas recentemente em cidades do Rio de Janeiro, em que pessoas foram vitimadas por não terem tempo hábil de saírem de seus veículos.

O objetivo da presente proposição, de uma forma simples, é dar maior segurança no momento do abastecimento destes veículos, garantindo que ninguém permaneça no interior dos veículos enquanto estiverem sendo abastecidos, deslocando-se para uma área específica em que estejam em segurança em caso de algum sinistro.

Diante da simplicidade e necessidade da medida, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2016.

ÁTILA A. NUNES
Deputado Federal